

3 — Assim, para os efeitos previstos naquela disposição legal, são designados os seguintes peritos e respectivos peritos suplentes:

Perito — engenheiro Paulo Cabral, do Instituto Electrotécnico Português (IEP).

Perito suplente — engenheiro Esaú Cardoso, do Instituto Electrotécnico Português (IEP).

Perito — engenheiro Hildebrando de Vasconcelos, do Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica (CATIM).

Perito suplente — engenheira Maria Elisa Abrantes da Costa, do Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica (CATIM).

Perito — engenheiro Pedro Pontífice de Sousa, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).

Perito suplente — engenheira Maria Odete Anina Fernandes, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).

Perito — engenheira Maria de Fátima Gonçalves Correia Monteiro, do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ).

Perito suplente — engenheira Lourdes Anete Lopes Fernandes de Freitas, do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ).

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

6 de Julho de 2005. — O Presidente, *J. Marques dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 6925/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio na carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de dotação global da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, aprovado pela Portaria n.º 226/99, de 1 de Abril, e alterado pela Portaria n.º 128/2001, de 27 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Área funcional — estudos de apoio à decisão e consultoria no âmbito das áreas de actividade desta Direcção-Geral.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe conceber, adoptar e aplicar métodos e procedimentos técnico-científicos, com autonomia e responsabilidade, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho tendo em vista a tomada de decisão superior.

6 — Local de trabalho — em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

7 — Vencimento — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuírem licenciatura em Direito.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas, na 1.ª fase, a prova de conhecimentos específicos, na 2.ª fase, a avaliação curricular e, na 3.ª fase, a entrevista profissional de selecção. Os métodos de selecção previstos na 1.ª e na 2.ª fases terão carácter eliminatório.

9.1 — A prova de conhecimentos específicos terá por base o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 326/2003, de 18 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, e incidirá sobre os temas seguintes:

Regime jurídico da função pública;

Procedimento administrativo;

Interpretação das leis e outros actos administrativos.

9.1.1 — A legislação necessária para a preparação para a citada prova é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 383/98, de 14 de Outubro;

Decreto Regulamentar n.º 7/2000, de 30 de Maio;

Decreto-Lei n.º 310/98, de 14 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 79/2004, de 13 de Janeiro;

Regulamento (CE) n.º 2371/2002, de 20 de Dezembro;

Regulamento (CE) n.º 2847/93, de 12 de Outubro, alterado pelo

Regulamento (CE) n.º 2870/95, de 8 de Dezembro, pela Deci-

são n.º 95/528/CE, de 5 de Dezembro, e pelos Regulamentos

(CE) n.ºs 2489/96, de 20 de Dezembro, 686/97, de 14 de Abril,

2205/97, de 30 de Outubro, 2635/97, de 18 de Dezembro,

2846/98, de 17 de Dezembro, e 806/2003, de 14 de Abril, com

a rectificação publicada no *JO*, n.º L 302, de 15 de Dezembro

de 1995, e com a rectificação publicada no *JO*, n.º L 105,

de 22 de Julho de 1999;

Regulamento (CE) n.º 850/98, alterado pelos Regulamentos (CE)

n.ºs 308/99, de 8 de Fevereiro, 1459/99, de 24 de Junho, 2723/99,

de 17 de Dezembro, 812/2000, de 17 de Abril, 1298/2000, de

8 de Junho, 724/2001, de 4 de Abril, 973/2001, de 14 de Maio,

e 602/2004, de 22 de Março.

9.1.2 — A prova de conhecimentos específicos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita e terá a duração máxima de duas horas.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores seguintes: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos específicos, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na prova de conhecimentos específicos, na avaliação curricular e na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral das Pescas e Aquicultura, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo desta Direcção-Geral,

Avenida de Brasília, Edifício DGPA, 1449-030 Lisboa ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil e número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar, nomeadamente, as habilitações académicas e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem de forma inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública (expresso em anos, meses e dias);
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — A não apresentação, pelos candidatos, dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

12 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos *placards* existentes na sede desta Direcção-Geral, na Avenida de Brasília, edifício DGPA, em Lisboa.

13 — Regime de estágio:

13.1 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária.

13.2 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13.3 — O estágio obedecerá ao regime do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 688/94, de 8 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 224, de 27 de Setembro de 1994.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A composição do júri do presente concurso e do estágio será a seguinte:

Presidente — Alberto Fernando Brás, inspector das pescas.

1.º vogal efectivo — José Marques Ribeiro, inspector superior principal.

2.º vogal efectivo — Vítor Rodrigues Costa, director de serviços.

1.º vogal suplente — Francisco Farinha Louro Branco, inspector.

2.º vogal suplente — Ana Paula Silva Ramalho Almeida, assessora.

14.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 16 166/2005 (2.ª série). — Considerando que o lugar de director de serviços de Gestão e Administração, dos serviços centrais deste Instituto, ficou vago em virtude de o titular do referido lugar ter sido nomeado em comissão de serviço no cargo de coor-

denador do Gabinete de Informática dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa;

Considerando a necessidade de manter em actividade regular para o normal funcionamento do serviço a referida Direcção de Serviços, a qual tem vindo a ser assegurada pela assessora da carreira técnica superior Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves desde 20 de Junho de 2005:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Gestão e Administração a referida funcionária do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2005.

A nomeação, fundamentada na aptidão da visada, tem ainda como suporte o seu *curriculum vitae*, que se anexa.

20 de Junho de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome — Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves.

Data de nascimento — 1 de Novembro de 1965.

Naturalidade — Funchal.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, menção de Ciências Jurídico-Políticas, Janeiro de 1989.

Curso de pós-graduação em Estudos Europeus, vertente jurídica, Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Julho de 1994.

Experiência profissional

Curso de estágio profissional no conselho distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados e frequência de estágio com a Dr.ª Dulce Franco Vilhena de Carvalho, 1989 — cédula profissional com inscrição suspensa a seu pedido.

Técnica superior estagiária e de 2.ª classe no Instituto de Reinserção Social, entre 25 de Setembro de 1989 e 21 de Dezembro de 1995, com funções de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e relatórios de assessoria técnica aos tribunais de família, menores, de comarca e de círculo com vista à tomada de decisão no exercício das respectivas competências. Substituição do coordenador de equipa nas suas ausências e impedimentos de Outubro de 1992 a Outubro de 1993.

Consultora jurídica de 1.ª classe no Gabinete Técnico Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças de 22 de Dezembro de 1995 a 30 de Setembro de 1996, com funções de concepção, adaptação e aplicação de métodos técnico-científicos na elaboração de estudos, na concepção e desenvolvimento de projectos e na emissão de pareceres nos domínios da área jurídica e de documentação.

Chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto da Conservação da Natureza de 1 de Outubro de 1996 a 22 de Junho de 2000, com funções de distribuição, supervisão da elaboração e elaboração de pareceres e informações jurídicas, estudos legislativos, instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares, de contra-ordenação e representação legal em recursos e acções de contencioso administrativo.

Técnica superior principal da carreira de jurista no Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas entre 23 de Junho de 2000 e 15 de Junho de 2005, com funções de consultoria jurídica, englobando a elaboração de pareceres jurídicos, estudos legislativos, projectos de resposta em recurso hierárquico e contencioso e projectos de regulamentos internos.

Assessora no Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas desde 17 de Junho de 2005.

Despacho n.º 16 167/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/95, de 23 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 293/98, de 18 de Setembro, o presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., estabelece a seguinte classificação das zonas costeiras de produção de moluscos bivalves: